



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 4.049 DE 11 DE MAIO DE 2026

Designação de Agentes Públicos para a condução do Credenciamento nº 002/2026
11 de maio de 2026

1. Preâmbulo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de processamento do **Processo Administrativo nº 081/2026**, que trata do credenciamento de empresas para manutenção da frota municipal;

2. Das Disposições

Art. 1º — Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, atuarem como agentes responsáveis pela condução, análise e julgamento do **Processo de Credenciamento nº 002/2026**, cujo objeto é a seleção de prestadores de serviços para a **Manutenção da Frota Municipal**:

- **Bruno Colombo Rita – Gestor do Contrato – Coordenação administrativa, financeira e equilíbrio contratual**
- **Bruna Rogante Ferrari – Fiscal do Contrato – Acompanhante técnico, conferência de serviços e ateste de notas**
- **Efraim Ozéias de Moura – Equipe de Apoio/ Fiscalização – Suporte operacional e auxílio na verificação in loco dos serviços.**

Art. 2º — Compete aos agentes ora designados o desempenho das seguintes atribuições e responsabilidades no âmbito do referido certame:

- I. Recebimento e análise técnica e jurídica da documentação de habilitação apresentada pelos interessados, verificando o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento;
- II. Julgamento dos pedidos de credenciamento, com a devida fundamentação acerca do deferimento ou indeferimento das solicitações;
- III. Condução de sessões públicas, caso sejam necessárias para o sorteio de ordem de demanda ou esclarecimentos coletivos, lavrando-se as respectivas atas;
- IV. Resposta a pedidos de esclarecimentos e impugnações, bem como a instrução de recursos administrativos eventualmente interpostos pelos participantes;
- V. Prática de todos os demais atos necessários ao regular andamento do certame até a fase de homologação pela autoridade superior.

Art. 3º — Os agentes designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela transparência e isonomia em todas as etapas do procedimento auxiliar de credenciamento.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até o encerramento definitivo do Processo Administrativo nº 081/2026 ou

até que sobrevenha ato administrativo de revogação ou substituição de seus membros.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Nota: A atuação dos agentes deve pautar-se pelo Plano de Contratações Anual e pelas normas específicas de segregação de funções estabelecidas na Nova Lei de Licitações.

3 - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 11 de maio de 2.026.-.-

.....

LUIZ ANTONIO ROGENTE JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 11 de maio de 2.026.-.....

DALVAN APARECIDO GALVÃO MARTINS
Nomeado pela portaria 4.042